6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

6.1. O prazo a que se refere o item 6 poderá ser prorrogado a critério da Direção. O candidato será informado da prorrogação através do e–mail preenchido no formulário de inscrição.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando–se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra–se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

(ART. 55 DO REGIMENTO DAS FACULDADES DE TECNOLOGIA – FATECS)

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo–o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)

1. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, reconhecido ou recomendado, na forma da lei, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame; ou

2. Ser graduado, com habilitação específica na área da disciplina, e possuir especialização em nível de pós–graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) na área objeto do certame.

3. Para as disciplinas de Língua Inglesa, além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 ou 2, apresentar um certificado de exame de proficiência internacional vitalício, ou com data de realização não superior a 5 (cinco) anos da data de inscrição, com pontuação mínima conforme abaixo:

ECPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

MET – Michigan English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC– Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate in Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MÍNIMO B2.

TELC – The European Language Certificates – MÍNIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CEELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–P – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT–S – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELTA / COTE – PASS.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCCIEB (EFB, EFC, PBE, SEFIC, WEFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS

– MÍNIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MÍNIMO B2.

PTE GENERAL – Pearson Test of English General – MÍNIMO LEVEL 3.

IELTS – MÍNIMO 5,0 PONTOS.

TOEIC – MÍNIMO 785 PONTOS.

TOEFL–ibt – MÍNIMO 87 PONTOS.

TOEFL–itp – MÍNIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written &spoken) – B2 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written &spoken) – C1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written &spoken) – C2 High Pass/Pass.

ITEP Academic CORE (3 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Academic PLUS (5 habilidades) – MÍNIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Advanced (5 habilidades) – MÍNIMO 4,5 (C1).

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link ou o nº de cadastro do Currículo Lattes na ficha de inscrição.

– Subir, no ato da inscrição:

a) Cópia do Currículo baseado na plataforma Lattes, do CNPq; e

b) Documentação comprobatória.

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

– Pós–doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 pontos/evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/08/2023 – PROCESSO Nº 136.00016477/2023–94

PORTARIA DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 72, DE 21/08/2023

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, com fundamento no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 017/2015, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Ficam designados para compor a Comissão Específica do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MATEUS GUILHERME FUINI, RG.: 28459220–1, Professor de Ensino Superior. (Coordenador do Curso)

MARCIA REGINA REGGIOLLI, RG.: 13567974–6, Professor de Ensino Superior.

THIAGO SALHAB ALVES, RG.: 34253021–5, Professor de Ensino Superior.

Artigo 2º – Ficam designados para compor a Comissão de Verificação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas funções, os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

JOSE MARCOS ROMAO JUNIOR, RG.: 28857790–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

MARCOS ROBERTO DE MORAES, RG.: 18671973–5, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR .

JOSE VICENTE GONCALVES, RG.: 11787748–7, PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR.

Artigo 3º – A participação dos membros de ambas as Comissões não demandará ônus para o CEETEPS.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DOUTOR THOMAZ NOVELINO – FRANCA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 109/14/2023, PROCESSO Nº 136.00015435/2023-36

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/08/2023

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto, designado nos termos do Despacho 097/2023 – URH para responder pelo Processo Seletivo Simplificado, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por Felipe De Oliveira Paulino, RG 432749706, inscrito sob nº03. Motiva o indeferimento do recurso: solicitou esclarecimento dos requisitos de titulação de outro candidato. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 005/12/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/13423

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO PORTUÁRIA

DISCIPLINA: SEGURANÇA PORTUÁRIA ORGÂNICA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

4/ RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC / 421674490 / 32380507880 / 416,00 / 1º

1/ DIEGO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS / 474854310 / 39960644898 / 406,00 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/13622935–9/13396574818/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/9782744/7/02831203805/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA – COTIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 270/06/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/13100

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA, da cidade de COTIA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO EMPRESARIAL

DISCIPLINA: COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL – AAP

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

12/ FABIO PEREIRA DUARTI / 34493731–8 / 30196197856 / 561,76 / 1º

6/ MARCELO BARBOSA DOS SANTOS / 15.709.513–7 / 03024861866 / 526,16 / 2º

1/ RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC / 421674990 / 32380507880 / 520,15 / 3º

3/ LUIZ ALBERTO N MACHADO / 8836713 / 04476072607 / 486,90 / 4º

8/ HUGO HIDEMI MATSUZAKI / 259238077 / 28978950809 / 477,33 / 5º

2/ VINICIUS TENORIO DA SILVA GOIS / 44839649XSP / 35940309895 / 476,18 / 6º

7/ ALEXANDRE CHACON FERNANDES / 158224589 / 10580868800 / 467,00 / 7º

5/ MEIRE DENISE CELOTE / 18518723–7 / 08847593859 / 456,98 / 8º

10/ FABIO CASSIO DE SOUZA / 56975151–2 / 02847682783 / 425,65 / 9º

15/ ADILSON DE SOUZA DE DEUS / 15594069–7 / 04804933832 / 425,12 / 10º

11/ APARECIDA MENDES CARDOSO / 679836792 / 32523382890 / 253,56 / 11º

18/ ANDRE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS / 337238716 / 34350804854 / 202,96 / 12º

CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

15/ ADILSON DE SOUZA DE DEUS / 15594069–7 / 04804933832 / 425,12 / 10º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

4/601988/59550767272/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/102345430/01169448895/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/12417579–X/11425309810/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/4820303/05031786914/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/555869027 RG/03862798291/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/277389537/26704785817/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/21/2023 – PROCESSO Nº 136.00006869/2023–45

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO

DISCIPLINA: TECNOLOGIA EM SECRETARIADO II

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ ALICE MARA TEPEDINO / 24968746X / 18313570890 / 562,70 / 1º

8/ SAMARA DE CARVALHO PEDRO / 403459345 / 32973087880 / 562,50 / 2º

9/ CRISTIANE APARECIDA GOMES CARDOSO / 22.041.032–X / 09525738817 / 521,30 / 3º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/44839649X/35940309895/Não atender aos requisitos de titulação ;

3/568255872/00293640602/Não possui o tempo de experiência profissional ;

4/102345430/01169448895/Não atender aos requisitos de titulação ;

5/3271204702/29480729806/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/174577059/10085968846/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;

7/35362871–2/30202154807/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

10/2924162829/19584162829/Não informou o link do Currículo Lattes ;

11/322235741/31262494850/Não atender aos requisitos de titulação ;

12/428163245/41271355817/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/9000732/67126324804/Não atender aos requisitos de titulação ;

14/426599901/03015321501/Não possui o tempo de experiência profissional ;

15/17776502–1/08988606876/Não pontuou na análise do Memorial Circunstanciado ;

16/212417022/14913378856/Não atender aos requisitos de titulação ;

17/359805152/37419372829/Não atender aos requisitos de titulação ;

18/267504949/32810732809/Não atender aos requisitos de titulação ;

19/151037863/06625301876/Não atender aos requisitos de titulação ;

20/RG: 17.425.515–9/08660815858/Não informou o link do Currículo Lattes ;

21/23256933–2/16923298806/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA – SANTOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 005/11/2023 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2023/13420

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA RUBENS LARA, da cidade de SANTOS, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: GESTÃO PORTUÁRIA

DISCIPLINA: SEGURANÇA PORTUÁRIA ORGÂNICA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ RAPHAELLA FREITAS PETKOVIC / 421674490 / 32380507880 / 416,00 / 1º

1/ DIEGO RODRIGUES DIAS DOS SANTOS / 474854310 / 39960644898 / 406,00 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

2/13622935–9/13396574818/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/22/2023 – PROCESSO Nº 136.00007297/2023–11

EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:

CURSO: AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIOS E SECRETARIADO

DISCIPLINA: ALEMÃO II

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/46.9240222/32261740883/Não possui o tempo de experiência profissional ;

*

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 002/16/2023 – PROCESSO Nº 136.00003960/2023–17

EDITAL DE ALTERAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, ALTERA o Edital de Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final publicado no DOE de 10/08/2023, Seção III, página 119, passando a vigorar conforme segue:

CURSO: CONSTRUÇÃO CIVIL – MODALIDADE: EDIFÍCIOS

DISCIPLINA: TOPOGRAFIA

CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL

3/ LARISSA FIGUEIREDO DAVES / 48.798.417–1 / 42819109802 / 358,60 / 1º

2/ Joao Jorge Pereira da Silva/ 170051481 / 05676470801 / 352,50 / 2º

7/ BRUNO MIGUEL LEDEZMA ROMAN / V337326I / 22886902837 / 329,3 / 3º

17/ TATIANA GAKIYA MEDVEDCHIKOFF / 238343145 / 24543044819 / 294,30 / 4º

15/ WINSTON FERNANDO DE LIMA GONÇALVES / 37.469.269–5 / 31898507805 / 204,40 / 5º

CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S):

Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO

1/401005367/33432427808/Não possui o tempo de experiência profissional ;

4/195196260/12739009879/Não informou o link do Currículo Lattes ;

5/2641143304/26982898806/Não atender aos requisitos de titulação ;

6/325491707/26712080819/Não atender aos requisitos de titulação ;

8/252411936/26578532854/Não atender aos requisitos de titulação ;

9/9782744/7/02831203805/Não atender aos requisitos de titulação ;

10/48987759–X/41439923884/Não possui o tempo de experiência profissional ;

11/568212502/51844003892/Não atender aos requisitos de titulação ;

12/154682792/08629228873/Não atender aos requisitos de titulação ;

13/109077222/05620715809/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no ato da inscrição

14/15958242–8/07783279813/Não atender aos requisitos de titulação ;

16/28854460–2/25459453828/Não atender aos requisitos de titulação ;

*

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 22 de agosto de 2023 às 05:05:42